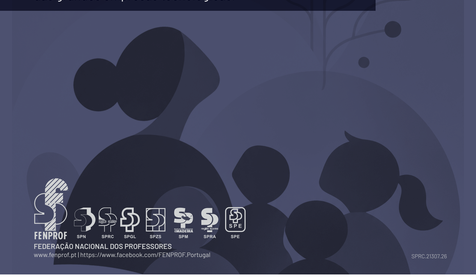
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA EDUCAÇÃO

As principais posições e propostas da FENPROF

A IA não substitui os professores nem a relação pedagógica.

A utilização da IA não pode ser imposta nem comprometer as aprendizagens e os direitos dos alunos.

A escola pública não pode ficar subordinada aos interesses das grandes empresas tecnológicas.



FENPROF
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES
www.fenprof.pt | https://www.facebook.com/FENPROF.Portugal

SPRC.21027.26

01 | A TECNOLOGIA AO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO, NÃO O CONTRÁRIO

- A Educação é um direito humano e um bem público, não uma mercadoria.
- A IA pode constituir um instrumento de apoio ao ensino e à aprendizagem,mas não é uma solução para todos os problemas da Educação.
- A sua utilização deve ser determinada pela utilidade pedagógica efetiva, e não pela disponibilidade ou promoção comercial das ferramentas.
- A inovação tecnológica não pode ser confundida com progresso educativo.

02 | A RELAÇÃO PEDAGÓGICA É INSUBSTITUÍVEL

- Nenhum sistema de IA substitui a relação humana, social e afetiva entre professores e alunos.
- O julgamento profissional e a autonomia pedagógica dos docentes têm de ser preservados.
- Os professores devem manter o controlo efetivo sobre as decisões pedagógicas e o direito de não utilizar IA quando esta não acrescentar valor educativo.
- É indispensável consagrar o princípio da precaução, perante a incerteza sobre os efeitos destas tecnologias no desenvolvimento das crianças e dos jovens.
- A Inteligência Artificial não é capaz de substituir a qualidade da relação pedagógica e a capacidade única do docente de transmitir conhecimento.

03 | PROTEGER O DESENVOLVIMENTO E AS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS

- A utilização da IA não pode substituir o esforço intelectual, o raciocínio, a criatividade e a construção autónoma do conhecimento.
- É necessário preservar atividades de aprendizagem sem recurso à IA.
- A literacia sobre inteligência artificial não deve ser confundida com a utilização generalizada destas ferramentas nas atividades escolares.
- A avaliação deve valorizar os conhecimentos efetivamente adquiridos e os processos de aprendizagem, não podendo ser entregue a sistemas algorítmicos.
- A utilização da IA na educação pré-escolar e nos primeiros anos de escolaridade exige critérios particularmente restritivos.

04 | DEFENDER A ESCOLA PÚBLICA DA DEPENDÊNCIA DAS GRANDES EMPRESAS TECNOLÓGICAS

- A crescente concentração do poder tecnológico em grandes empresas privadas ameaça a autonomia dos sistemas educativos.
- Os dados dos alunos, dos professores e das escolas não podem transformar-se numa fonte de valorização económica privada.
- O Estado deve garantir a soberania sobre os dados educativos e privilegiar soluções públicas, abertas, auditáveis e interoperáveis.
- A introdução da IA não pode constituir mais uma etapa na privatização e mercantilização da Educação.

05 | DEFENDER OS DIREITOS PROFISSIONAIS E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS DOCENTES

- A IA não pode ser utilizada para vigiar, controlar ou avaliar algoritmicamente o desempenho dos professores.
- A introdução destas tecnologias não pode justificar a intensificação do trabalho, o aumento da burocracia ou a transferência de novas responsabilidades para os docentes.
- É necessário proteger os direitos de autor e a propriedade intelectual dos materiais pedagógicos e científicos produzidos pelos professores.
- As organizações sindicais devem participar na definição, implementação e avaliação das políticas de IA, através do diálogo social e da negociação coletiva.

06 | GARANTIR A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E PROTEGER OS ALUNOS

- O acesso desigual a equipamentos, conectividade e ferramentas pagas pode aprofundar as desigualdades educativas.
- É necessário prevenir enviesamentos, discriminações e formas de exclusão potenciados pelos sistemas de IA.
- A utilização destas tecnologias não pode substituir as relações interpessoais nem comprometer o desenvolvimento emocional, social e cognitivo das crianças e dos jovens.
- A escola deve promover uma literacia crítica sobre a IA, incluindo os seus impactos económicos, sociais, ambientais e políticos.

07 | EXIGIR RESPONSABILIDADE DO ESTADO E INVESTIMENTO PÚBLICO

- A segurança, a proteção de dados e a validação técnica e jurídica das ferramentas são responsabilidades das entidades públicas, não dos professores individualmente.
- O Estado deve disponibilizar estruturas de apoio técnico, jurídico e pedagógico às escolas.
- A formação dos docentes deve ser gratuita, de qualidade, cientificamente fundamentada e realizada em condições compatíveis com os horários de trabalho.
- A formação deve desenvolver capacidade crítica e autonomia de decisão, não constituindo um instrumento de imposição da utilização de plataformas comerciais.
- A introdução da IA exige financiamento público adequado, sem desviar recursos de necessidades essenciais, como a contratação de professores, a redução do número de alunos por turma e o reforço dos apoios educativos.

08 | AVALIAR OS IMPACTOS E GARANTIR PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA

- A introdução da IA deve ser acompanhada por investigação científica independente.
- É necessário avaliar os impactos nas aprendizagens, no desenvolvimento cognitivo e social dos alunos, na igualdade de oportunidades e nas condições de trabalho dos docentes.
- Os resultados da avaliação devem ser públicos e permitir rever, restringir ou suspender utilizações que se revelem inadequadas.
- Professores, alunos, famílias, investigadores e organizações sindicais devem participar na definição e revisão das políticas.
- O acompanhamento não pode traduzir-se em novas exigências burocráticas para as escolas e os docentes.

09 | REVER E APERFEIÇOAR AS ORIENTAÇÕES NACIONAIS

- Os instrumentos de apoio devem respeitar a autonomia pedagógica e não criar novas obrigações administrativas sistemáticas para os professores.
- A conformidade legal de uma ferramenta não significa que a sua utilização seja pedagogicamente adequada.
- Os sistemas classificados como de risco elevado exigem prudência acrescida e, em determinadas situações, a sua exclusão do contexto educativo.
- Deve ficar claro que a utilização da IA não é obrigatória e pode ser desaconselhada mesmo quando seja tecnicamente possível e juridicamente admissível.

A TECNOLOGIA DEVE ESTAR AO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO, NÃO A EDUCAÇÃO AO SERVIÇO DA TECNOLOGIA.

A inteligência artificial pode apoiar o trabalho educativo, mas não pode substituir os professores, condicionar a autonomia pedagógica, comprometer o desenvolvimento dos alunos ou subordinar a escola pública aos interesses económicos das grandes empresas tecnológicas.

A FENPROF defende uma utilização crítica, democrática e socialmente responsável da IA, subordinada ao interesse público, aos direitos dos alunos e dos trabalhadores da Educação e à qualidade das aprendizagens.

As organizações sindicais devem participar na definição, implementação e avaliação das políticas de IA, através do diálogo social e da negociação coletiva.

shorturl.at/4gWjo

Parecer sobre as orientações nacionais para a utilização da Inteligência Artificial na Educação . NOVEMBRO 2026

FENPROF
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES
www.fenprof.pt | https://www.facebook.com/FENPROF.Portugal